



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 64 de 28 de Outubro de 1 957.

Revigora a Lei Municipal nº
43, de 08 de dezembro de 1956

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei Municipal nº 43, de 08 de dezembro de 1 956, que concede Abono de Natal aos funcionários e operários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1 957, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de outubro de 1 957.

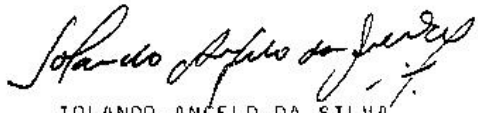
A Secretária
Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 52 v., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de julho de 1 971.


JANEIR BARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal -